



CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º 999 de 195

Promovente:

SERGIO FRANCISCO BARGUIL

PROJETO DE LEI N.º 20/53

Assunto:

Concede aumento de vencimentos aos empregados diaristas e mensalistas da Prefeitura.

ANDAMENTO

A.C. de Justiça	Devolvido em 19 MAI 1953	A.C. de Finanças	Devolvido em 22 MAI 1953
A.C. de Obras Públicas	Devoluído em		

Observações:

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N° de 195

Promovente:

EMPREGADOS DA PREFEITURA

ABAIXO ASSINADO

Assunto:

Solicitam interceção da Camara Municipal, junto ao Senhor Prefeito, no sentido de serem aumentados seus vencimentos.

ANDAMENTO

A.C.Justiça em	Devolvido em	A.C. de Finanças em	Devolvido em
22 ABR 1953	29 ABR 1953	29 ABR 1953	

Observações:

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO LEI

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA

ART. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar aos empregados diaristas desta Prefeitura Municipal, a razão de Cr. \$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) diários, a partir do dia 1º de Maio do corrente ano.

ART. 2º - Fica também o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento aos mensalistas desta Prefeitura Municipal, na base de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1º de Maio do corrente ano.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas proprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de Abril de 1953

Sergio Francisco Barguil
Sergio Francisco Barguil

Relator

PARECER N° 76/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO LEI 20/53

Na forma regimental veio ter a esta Comissão o projeto lei 20/53 que concede aumento de vencimentos aos empregados diários e mensalistas da Prefeitura Municipal, a fim de receber o seu competente parecer.

Quanto a legalidade e constitucionalidade do presente projeto lei, esta Comissão nada tem que opor, uma vez que, ao presente projeto lei consta em anexo, o abaixo assinado daqueles empregados com o parecer n° 63/53 desta Comissão, que, não só falou sobre a constitucionalidade deste pedido, como também falou sobre as razões da apresentação deste projeto lei.

Pela dedução que se tirou do abaixo assinado, suas justificativas, esta Comissão solicita do plenário a sua aprovação na íntegra, fazendo justiça aqueles empregados que labutam com enormes dificuldades para a manutenção de suas famílias.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 1953

Sergio F. Barguil
Sergio Francisco Barguil
Relator

Manoel Cato Fonseca

PARECER Nº 77/53 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre o Projeto de lei 20/53 propondo a concessão de aumentos de vencimentos aos empregados diaristas e mensalistas da Prefeitura.

Procedendo ao estudo do presente Projeto de Lei, esta Comissão de Finanças verificou que o problema é o mesmo de todas as classes trabalhadoras, o crônico desequilíbrio entre o salário e as despesas devido aos constantes aumentos do custo da vida no País, cujo círculo vicioso parece se eternizar.

Diante das alegações do abaixo assinado e das razões expostas pela Comissão de Justiça em seu parecer, forçoso é a concessão do aumento pleiteado. No entretanto, tratando-se de servidores municipais, prescindível se torna o pronunciamento do Chefe do Executivo, antes decisão do Plenário.

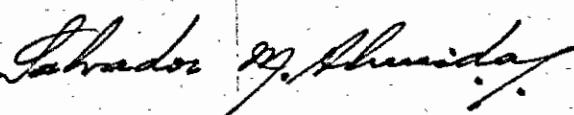
Sómente o senhor Prefeito Municipal, através das informações de seus fiscais, poderá dizer, com firmeza, dos merecimentos dos servidores.

Não basta a necessidade de cada trabalhador, é mistério se ele faz jus ao aumento pleiteado no abaixo assinado e afinal projeto de lei 20/53.

Por tais razões, esta Comissão de Finanças sugere ao Plenário remessa destes autos ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe opinião a respeito.

Este é o nosso parecer s.m.j-

Sala das Comissões, em 29 de Maio de 1953



Salvador Mendes de Almeida

Relator



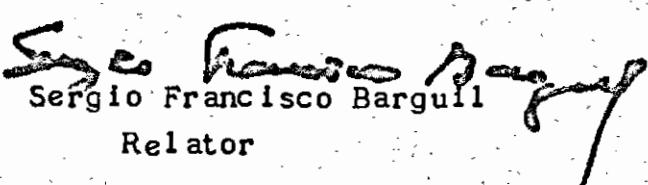
PARECER N° 63/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

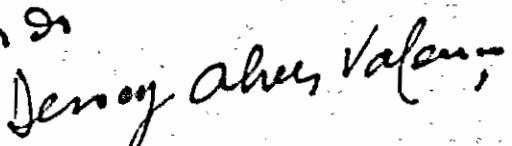
Sobre o Abaixo assinado dos empregados da Prefeitura.

Veio ter a esta Comissão um abaixo assinado dos senhores operários da Prefeitura Municipal, solicitando que os srs. Vereadores intercedam junto ao chefe do Executivo, no sentido de ser majorado os seus vencimentos.

Verificando na Contadoria os vencimentos dos srs. Mensalistas e Diaristas, que subscrevem o abaixo assinado, encontramos um índice muito abaixo do previsto por nossas imaginações; Os senhores diaristas percebem a quantia de Cr.\$ 45,00 por dia e se faltarem um dia na semana, perderão aquele dia e mais o domingo, como estipula a Lei Trabalhista. Ora, presumindo-se que os senhores operários trabalhem semanalmente os seis dias, o que não é possível, pois até as máquinas se quebram, avaliem o corpo humano, vemos que perceberão a quantia de Cr.\$ 1.350,00, descontados Cr.\$ 96,00, por lei, vêm na realidade perceberem Cr.\$ 1.234, e isto só muito raramente, pois quasi sempre, dado ao serviço bruto perdem dias de serviço, vendo então como se vê, as suas folhas de pagamento que quasi nunca passam de Cr.\$ 1.000,00. Isto dos operários, e os mensalistas, uma verdadeira irregularidade, como no caso do sr. Raimundo de Valho, que ha mais de 12 anos trabalha para a Prefeitura Municipal, zelando dos bens do Município e percebe a ninharia de Cr.\$ 1.200,00, descontados 7% da Lei, o que fica para este senhor ? Lagrimas e desespero, acompanhado de doenças por falta de alimentação adequada, como são estes também os outros casos identicos e não raro vemos pedidos dos srs. diaristas e mensalistas, para casos de doenças como esta Câmara já tem recebido varios. Pelo que aqui fica exposto e na eventualidade do sr. Prefeito não querer atender as pretensões justíssimas dos srs. operários, es Comissão concorre que deve apresentar um projeto lei afim de regulamentar o assunto, dai a apresentação do projeto anexo.

Sala das Comissões, em 29 de Abril de 1953


Sergio Francisco Barguil
Relator


Juracy Alves Valho

18-1-1953

Exmo. Sr. Presidente e demais vereadores da Camara Municipal de Pompeia.

Assunto: aumento de vencimentos
de empregados diaristas e mensalistas
da Prefeitura Municipal de Pompeia
para o ano de 1953

Os abaixo assinados, empregados diaristas e mensalistas da Prefeitura Municipal de Pompeia, vêm expor e ao final requerer o seguinte:-

Que, em meados do ano passado, solicitamos do sr. Prefeito Municipal um aumento de vencimentos em face do alto custo de vida daquela época. Após insistentes pedidos só no fim daquele mesmo ano é que o sr. Prefeito resolveu nos dar um aumento de Cr. \$ 5,00 por dia, com o qual naquela época já dava para remediar a situação;

Que, em relação ao custo de vida daquela época, para a atual, nota-se um aumento de mais de 80%, principalmente o arroz, feijão, banha que seus preços elevaram quasi 100%. Em vista desse aumento é o motivo que solicitamos novamente do sr. Prefeito um novo reajuste de vencimentos, por ser mais pratico, pois, o interessante seria a baixa do custo de vida e não aumento de salarios;

Que, após falar com o sr. Prefeito, o mesmo nos informou serem as verbas o suficiente para o que paga atualmente;

Que, em vista da angustiosa situação em que nos encontramos para dar uma deficiente alimentação as nossas humildes famílias é que recorremos a Vossas Excelências, no sentido de interceder junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de nos ser dado um aumento de 35%, a fim de aliviar um pouco mais nosso orçamento.

Senhor Presidente e senhores Vereadores, caso o sr. Prefeito não atender a intercessão de Vossas Excelências, que temos certeza que não irão nos negar, somos obrigados, pela angustiosa situação por que passa nossas famílias, a recorrer as formulas de lutas mais altas possíveis.

Certos de sermos atendidos, expressamos nossos sinceros votos de felicidades a Vossas Excelências, com a nossa mais alta estima e distinta consideração.

Pompeia, em 23 de Abril de 1953.

Jaguarim Fonseca - 1.500,00

João Teixeira

Diego Moxito Garcia

Diego Esposito Pinha

Luis Alencar

Silviano Montanari

Generoso Obiletti

Pedro Nicola

Fredino Francisco

Dante Moscatti

Cesario da Sauga

Jose Belarmino

Raymundo de Carvalho - 1.200,00

Pinto Siffai

Antônio Góes Tadimiro

Raid Silveira

Afonso Lerrano

João Alexandre

Bento Marques da Silva

Antônio Esposito Pelle

Dileto Alves Moreira

Manoel Pereira dos Santos

Jose Cardoso Lello - 1.500,00

Jorge Cardoso - 1.200,00

Oscar Cardoso - 1.600,00

Miguel Rizzo

PARECER N° 69/53 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto, digo, ao Abaixo Assinado dos Empregados da Prefeitura no qual solicitam majoração de vencimentos.

Ao Estudar o presente abaixo assinado, esta Comissão considerou-o justo dado as condições do alto custo de vida ativamente existente na cidade.

De acordo com os dados fornecidos pelo abaixo assinado, não se pode consegueer que uma familia de 5 a 6 pessoas possa viver com o salario de Cr. \$ 1.350,00 mensais, dos quais procedendo o desconto das despesas, verifica-se um deficit de mais ou menos de Cr. \$ 600,00, isto quando o empregado não tem que se utilizar da farmacia e medico.

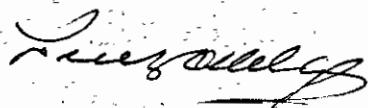
Ao ler o parecer da Comissão de constituição e Justiça que em seu parecer concluiu por elaborar um projeto lei, esta Comissão de Finanças nada tem que se opor quanto ao referido projeto uma vez que, o mesmo aponta verbas proprias já consignadas em orçamento, não precisando o sr. Prefeito a abertura de creditos suplementares para atender a esta despesas.

O Plenário aprovando o presente pedido, nada mais fez que atender a uma reenvindicação de uma parte do Povo que aqui estamos representando.

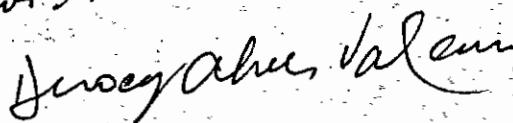
Sala das Comissões, em 12 de Maio de 1953

LUIZ MELGES

Relator



De acord



18.5.1953



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 378/53

Assunto:

Respondendo processo da Câmara relacionado com aumento de vencimento operarios.

EM 19 de Junho de 1.953

*Av. Presidente Vargas 96/15
Pompeia SP*
Senhor Presidente.

Com o presente, temos a honra de acusar o recebimento do ofício nº 850/53, datado de 2 do corrente mês, que se fez acompanhar do anexo projeto de lei nº 20/53, de autoria do vereador Sergio Francisco Barguil, dispondo sobre aumento de vencimentos dos operários municipais, o qual veio ter ás nossas mãos a fim de receber o parecer deste executivo.

Em atenção, cumpre-nos informar Vossa Excelência que o assunto está sendo objeto de estudos deste executivo a fim de verificar as possibilidades do aumento.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e destinta consideração.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
N e s t a